



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8

2.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M²	695,52
<b>2.5 ESQUADRIAS</b>			
2.5.1	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8,00
2.5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUR	UN	6,00
2.5.3	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	13,20
2.5.4	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	11,00
2.5.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.	M²	99,00
2.5.6	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M²	6,60
<b>2.6 PISOS E REVESTIMENTOS</b>			
2.6.1	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M²	841,60
2.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	56,40
<b>2.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
2.7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA	UN	71,00
2.7.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27	UN	51,00
<b>2.8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>			
2.8.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
2.8.2	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO	UN	4,00
2.8.3	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	7,00
2.8.4	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00

*Anna Larissa M. de C. Santos*  
Anna Larissa M. de C. Santos  
Engenheira Civil  
CREA-RN 13198258-9 / 121470MA

www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Certidão nº 870067/2022  
22/07/2022, 13:18

Chave de Impressão: dza01  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/07/2022 e contém 5 folhas

22/07/2022,

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Maranhão, vinculado à Certidão nº 870067/2022,  
emitiida

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/07/2022 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
 CNPJ 06.089.668/0001-33 - IE 12.224.612-8

2.8.5	TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXões, CORTES E FIXAções, PARA PRÉDIOS.	M	28,00
<b>2.9 PINTURA</b>			
2.9.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M²	2.772,00
2.9.2	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M²	2.772,00
2.9.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APlicADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M²	84,60
2.9.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	M²	73,92
<b>2.10 SERVIÇOS FINAIS</b>			
2.10.1	LIMPEZA DA OBRA	M²	841,60
20.10.2	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	21,00

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2022

Alexandre Magno Pereira Gomes  
 Alexandre Magno Pereira Gomes  
 CPF 937.553.923-72  
 Prefeito Municipal

Anna Laryssa M. de C. Santos  
 Anna Laryssa M. de C. Santos  
 Engenheira Civil  
 CREA-RN 191062383-9 / 121470MA

[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)  
 Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870067/2022, em 22/07/2022

Certidão nº 870067/2022  
 22/07/2022, 13:18  
 Chave de Impressão: dza01

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/07/2022 e contém 5 folhas



## LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 27121201/2021 vinculado à licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2021/CPL PMSJP, celebrado pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33 e IE 12.224.612-8 e representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Alexandre Magno Pereira Gomes, portador do CPF/MF nº 937.553.923-72. O mesmo teve como objetivo os serviços de reforma sem ampliação das Unidades Escolares Francisco Sá Sobrinho e Eduardo Coelho Mendes, ambas na Zona Urbana do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP: 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF por meio das ART's de execução nº MA20220492718 e MA20220533101.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 27/12/2021 à 30/06/2022 e os mesmos encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com as ART nº MA20220490764, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2022

*Anna Laryssa M. de O. Santos*  
Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos  
Enga. Civil - RNP 191982368-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870067/2022, emitida em 22/07/2022.

Certidão nº 870067/2022  
22/07/2022, 13:18  
Chave de Impressão: dza01  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/07/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. N° 1490  
PROC. N° 1002/2023

RUBRICA CREA-MA CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1/7

890676/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA**  
Registro: **1118860632MA** RNP: **1118860632**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230606362** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/01/2023** Baixada em: **14/07/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO D** CPF/CNPJ: **31.342.177/0001-08**  
Endereço do contratante: **AVENIDA GETULIO VARGAS** N°: **135**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS** Bairro: **CENTRO**  
Contrato: **016.001/2022** UF: **MA** CEP: **65665000**  
Valor do contrato: **R\$ 718.929,01** Celebrado em: **26/12/2022**  
Ação institucional: **Outros** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GETULIO VARGAS** N°: **135**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS** Bairro: **CENTRO**  
Coordenadas Geográficas: **-6.714584, -43.577627** UF: **MA** CEP: **65665000**  
Data de inicio: **26/12/2022** Conclusão efetiva: **26/06/2023**  
Finalidade:  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO D** CPF/CNPJ: **31.342.177/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 766.44 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 470.70 metro quadrado;**

\_\_\_\_ Observações \_\_\_\_

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EURICO DA ROCHA SANTOS E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016.001/2022, VINCULADO A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/CPL PMSJP.

\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 890676/2023**  
**26/07/2023, 20:09**  
**w08B2**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w08B2





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 31.342.177/0001-08

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima LTDA – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF, realizou a contento para a Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no período de 26/12/2022 à 26/06/2023 os serviços de reforma sem ampliação das Escolas Municipais Eurico Santos e São Sebastião, ambas na Zona Urbana do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 016.001/2022, vinculado à licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2022/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 240801/2022), tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20230606362.

## **ESCOLA MUNICIPAL EURICO SANTOS**

## 1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

1.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	6,00
1.02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	584,89
1.03	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	766,44
1.04	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS		14,00
1.05	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M²	55,00

## 2.00 COBERTURA

2.01 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA M<sup>2</sup> 879,00

### **3.00 FORRO**

3.01 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES  
COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. M<sup>2</sup> 170,00

#### **4.00 ALVENARIA, ESTRUTURA E REVESTIMENTOS**

4.01	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M <sup>2</sup>	0,80
4.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14 CM X 19 CM X 39 CM	M <sup>2</sup>	69,00
4.03	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES, TRAÇO 1:2,8, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M <sup>2</sup>	653,89
4.04	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 CM X45 CM	M <sup>2</sup>	584,89

[www.saojoaospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaospatos.ma.gov.br)  
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 85.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, emitida em 26/07/2023

Scottish no 8000676/2022

data 11 0301012023

Chave de Impressão: w08B2  
documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 31.342.177/0001-08

<b>5.00</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
5.01	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	6,00		
5.02	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	7,00		
5.03	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA SEMI-OCA 60 CM X 210 CM, E = 3,00 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA	UN	6,00		
5.04	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA SEMI-OCA 70 CM X 210 CM, E = 3,00 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA	UN	2,00		
5.05	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALUZAR E CONTRAMARCO	M²	55,00		
5.06	PORTÃO DE METALÔN E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	9,00		
<b>6.00</b>	<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>				
6.01	PISO INDUSTRIAL E ≈ 15 mm, INCLUSO POLIMENTO	M²	766,44		
6.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	17,55		
<b>7.00</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
7.01	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	62,00		
<b>8.00</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				
8.01	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00		
8.02	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	5,00		
<b>9.00</b>	<b>PINTURA</b>				
9.01	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA ACRÍLICA	M²	2.635,11		
9.02	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS SI MASSA	M²	2.635,11		

[www.saojoadospatos.ma.gov.br](http://www.saojoadospatos.ma.gov.br)  
 Av. Genílio Vargas, 135, Centro - CEP: 85.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, emitida em 26/07/2023

Certidão nº 890676/2023

27/07/2023, 14:26

Chave de impressão: w0BB2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 31.342.177/0001-08

9.03 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE M<sup>2</sup> 58,80  
 SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.

**10.00 LIMPEZA DA OBRA**

10.01 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H = 20CM	UN	14,00
10.02 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO.	M <sup>2</sup>	766,44

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**

**1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES**

1.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	6,00
1.02 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M <sup>2</sup>	461,52
1.03 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M <sup>2</sup>	478,80
1.04 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M <sup>2</sup>	63,25

**2.00 COBERTURA**

2.01 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M <sup>2</sup>	603,78
--	----------------	--------

**3.00 FORRO**

3.01 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M <sup>2</sup>	80,00
--	----------------	-------

**4.00 ALVENARIA, ESTRUTURA E REVESTIMENTOS**

4.01 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRA, FCK = 25 MPA.	M <sup>3</sup>	0,80
4.02 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14 CM X 19 CM X 39 CM	M <sup>2</sup>	69,00
4.03 EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, TRAÇO 1:2:8, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS,	M <sup>2</sup>	530,52
4.04 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 CM X 45 CM	M <sup>2</sup>	461,52

Anna Larissa M. de C. Santos  
 Engenheira Civil  
 CREA/RN 1311823307-9 / 121470MA

**5.00 ESQUADRIAS**

5.01 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	6,00
--	----	------

[www.saojoadospatos.ma.gov.br](http://www.saojoadospatos.ma.gov.br)  
 Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, emitida em 26/07/2023

Certidão nº 890676/2023  
 27/07/2023, 14:26  
 Chave de Impressão: w0BB2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 31.342.177/0001-08

5.02	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	3,00
5.03	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, 60 CM X 210CM, E = 3,00 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA	UN	1,00
5.04	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, 70 CM X 210CM, E = 3,00 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA	UN	1,00
5.05	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.	M²	63,25
5.06	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	9,00
<b>6.00</b>	<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>		
6.01	PISO INDUSTRIAL NATURAL E = 15 MM, INCLUSO POLIMENTO	M²	478,70
6.02	PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, E = 6,00 CM, ARMADO.	M²	37,60
<b>7.00</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
7.01	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	44,00
<b>8.00</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
8.01	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
8.02	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00
8.03	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00
8.04	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00
8.05	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	24,00
<b>9.00</b>	<b>PINTURA</b>		
9.01	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M²	1.484,48

[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 890676/2023, em 26/07/2023

Certidão n° 890676/2023  
 27/07/2023, 14:26

Chave de Impressão: w08B2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 31.342.177/0001-08

9.02 LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA M<sup>2</sup> 1.484,48

9.03 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.  
AF\_01/2021 M<sup>x</sup> 58,80

**10.00 LIMPEZA DA OBRA**

10.01 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM UN 14,00

10.02 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. MR 478,80

Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral, irrevogável e reciproca quitação de todos os direitos e deveres decorrentes do contrato para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em julzo ou fora dele, certos de que a quitação ora outorgada tem força de transação de direitos.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 26 de junho de 2023.

*Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira*  
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 002/2021)  
CPF nº 986.676.024-34 – RG nº 3.315.608 SPP-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 890676/2023, em 26/07/2023

Certidão n° 890676/2023  
27/07/2023, 14:26  
Chave de Impressão: w08B2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas

[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)  
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.



## LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 016.001/2022 vinculado à licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2022/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 240801/2022), celebrado pela Secretaria Municipal de Educação de São dos Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08 e representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, portadora do CPF/MF nº 986.676.024-34 e da cédula de identidade RG nº 3.315.608 SSP-MA. O mesmo teve como objetivo os serviços de reforma sem ampliação das Escolas Municipais Eurico Santos e São Sebastião, ambas na Zona Urbana do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP: 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF, por meio das ART's de execução nº MA20230606362.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 26/12/2022 à 26/06/2023 e os mesmos encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com as ART's nº MA20220602736, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 26 de junho de 2023

*Anna Laryssa M. de C. S. Pereira*  
Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos Pereira  
Enga. Civil - RNP 191962368-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, emitida em 26/07/2023

Certidão nº 890676/2023  
27/07/2023, 14:26  
Chave de Impressão: w08B2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

FOLHAS. N° 1207

PROC. N° Conc 012/25

Página 1/7

RUBRICA

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

899818/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA**  
Registro: 1118860632MA RNP: 1118860632  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20230644352 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2023 Baixada em: 19/01/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: J W SOUSA LIMA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33  
Endereço do contratante: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº: 135  
Complemento:  
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS Bairro: CENTRO  
Contrato: 001.0323/2023 Celebrado em: 10/05/2023 UF: MA CEP: 65665000  
Valor do contrato: R\$ 714.090,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº: S/Nº  
Complemento: IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO Bairro: SÃO SEBASTIÃO  
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000  
Coordenadas Geográficas: -6.494723, -43.702430  
Data de início: 10/05/2023 Conclusão efetiva: 10/11/2023  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 713,42 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 765,00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALElepíPEDO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 138,00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 52 - Execução de reforma 66,00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 52 - Execução de reforma 66,00 metro;

\_\_\_\_ Observações \_\_\_\_

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0323/2023, VINCULADO A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/CPL PMSJP

Número da ART: MA20240726868 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2024 Baixada em: 19/01/2024  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: J W SOUSA LIMA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33  
Endereço do contratante: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº: 135  
Complemento:  
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS Bairro: CENTRO  
Contrato: 001.0323/2023 Celebrado em: 10/05/2023 UF: MA CEP: 65665000  
Valor do contrato: R\$ 714.090,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº: S/Nº  
Complemento: IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO Bairro: SÃO SEBASTIÃO  
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000  
Coordenadas Geográficas: -6.494723, -43.702430  
Data de início: 11/11/2023 Conclusão efetiva: 10/05/2024  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. N° 1498  
PROC. N° Conc 012/25  
RUBRICA D

CREA-MA | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

899818/2024

Atividade concluída

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 713.42 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 765.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 138.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 52 - Execução de reforma 66.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 52 - Execução de reforma 66.00 metro;

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0323/2023, VINCULADO A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/CPL PMSP

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 899818/2024  
19/03/2024, 17:10  
x1w83

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.siac.com.br/publico/>, com a chave: x1w83



## LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 001.0323/2023 vinculado à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 100201/2023), celebrado pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33 e IE 12.224.612-8 e representada pela Sra. Secretaria Municipal de Administração Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do CPF/MF nº 012.674.731-01 e da cédula de Identidade RG nº 2.201.035 SSP-PI. O mesmo teve como objetivo os serviços de reforma e revitalização da Praça da Igreja de São Sebastião, localizada na Rua 28 de Julho, s/nº, Zona Urbana do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP: 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF, por meio das ART's de execução nº MA2023064352 e MA20240726868.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 10/05/2023 à 10/01/2024 e os mesmos encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com as ART's nº MA20230644462, MA20240728265, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 15 de janeiro de 2024

*Anna Laryssa M. de C. S. Pereira*  
Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos Pereira  
Eng. Civil - RNP 191982368-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899818/2024, emitida em 19/03/2024.

Certidão nº 899818/2024  
20/03/2024, 09:22  
Chave de Impressão: x1w83  
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2024 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
 CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32 e IE nº 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA nº 111886063-2, CPF nº 049.605.071-01 e cédula de identidade RG nº 3.150.953 SSP-DF, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no período de 10/05/2023 a 10/01/2024 os serviços de reforma e revitalização da Praça Igreja de São Sebastião, s/nº, localizada no Bairro São Sebastião, Zona Urbana do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001.0323/2023, vinculado à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023/CPL PMSJP, tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART's de execução nº MA20230644352 e MA20240726868.

### 1.00 SERVIÇOS INICIAIS

1.01 PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00
---	----	------

### 2.00 PAVIMENTAÇÃO

2.01 CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIM. JAREA), E = 4 CM	M²	1.552,46
2.02 PISO EM CONCRETO 20 MPa, ESPESSURA 7 CM	M²	765,00
2.03 PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO	M²	787,46
2.04 PISO INTERTRAVADO, BLOCO SEXTAVADO (25 X 25) CM, E = 8 CM	M²	713,42
2.05 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M²	138,00
2.06 GUIA (MEIO-FIO), CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	66,00
2.07 SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO	M	66,00
2.08 PISO DE BORRACHA PASTILHADO, E = 3,50 MM	M²	42,00

### 3.00 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

3.01 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPa	M³	2,57
3.02 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8 CM +3 CM)	M²	30,00
3.03 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 CM X 19 CM X 19 CM (ESPESSURA 9 CM)	M²	105,00
3.04 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45 CM X 45 CM	M²	20,76
3.05 CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M²	210,00
3.06 EMBOÇO/MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	210,00

[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Ana Layssa Mendes  
 Ana Layssa M. de C. Santos  
 Engenheira Civil  
 CRMF 101180768-5 / 1294701

Certidão nº 899818/2024

20/03/2024, 09:22

Chave de Impressão: x1w83  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2024 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899818/2024, emitida em 19/03/2024.





SÃO JOÃO  
DOS PATOS

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
 CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8

3.07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM	M²	105,00
3.08	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	105,00
3.09	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), E = 3 CM	M²	20,76
3.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M²	20,76
3.11	TUBO DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	8,00
3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M²	20,76
3.13	CHAPIM SOBRE MUROS, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM	M	9,20
3.14	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	20,76
3.15	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, 80 CM X 210CM, EXCLUSIVO FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA	UN	3,00
3.16	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M²	9,36
3.17	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M²	0,32
3.18	BANCADA DE GRANITO POLIDO, ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES, E= 2,50 CM	M²	4,10

#### 4.00 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

4.01	BANCADA GRANITO CINZA 150 CM X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PI COZINHA	UN	1,00
4.02	VASO SANITÁRIO SIFONADO C/ CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM	UN	2,00
4.03	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	40,00
4.04	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUÇA BRANCA, COM LADRÃO, DIMENSÕES *52 X 45* CM (L X C)	UN	2,00
4.05	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1"	UN	2,00
4.06	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00
4.07	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCLUSO CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES	M	18,00
4.08	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA	M	9,00

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Anna Larissa M. de C. Santos  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 191082568-5 / 124707

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899818/2024, em 19/03/2024

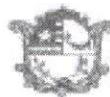
Certidão nº 899818/2024  
 20/03/2024, 09:22  
 Chave de Impressão: x1w83  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2024 e contém 4 folhas



FOLHAS. N° 1502  
 PROC. N° Conc 012/25  
 RUBRICA D



SÃO JOÃO  
DOS PATOS



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
 CNPJ 06.089.668/0001-33 - IE 12.224.612-8

4.09 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	6,00
4.10 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	1,00
4.11 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2	UN	4,00
4.12 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UN	1,00
4.13 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UN	1,00

#### 5.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICA

5.01 CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIDAÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG	UN	2,00
5.02 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	4,00
5.03 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup>	M	540,00
5.04 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	122,00
5.05 LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H = 12,00 M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W	UN	10,00
5.06 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	12,00
5.07 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES	UN	1,00
5.08 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27	UN	7,00

#### 6.00 MOBILIÁRIO URBANO

6.01 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.	M <sup>2</sup>	386,00
6.02 BANCO EM ALVENARIA CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANITO	M	30,00
6.03 LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 80L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00
6.04 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÁOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M <sup>2</sup>	765,00
6.05 GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00
6.06 ESCORREGADOR GRANDE, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00

[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Assinatura:   
 Anna Larissa M. de C. Santos  
 Engenheira Civil  
 CREA-RN 199182998-5 / 1264709

Certidão n° 899818/2024  
 20/03/2024, 09:22

Chave de Impressão: x1w83

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2024 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899818/2024, emitida em 19/03/2024





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE: 12.224.612-8

6.07	CARROSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMATE SINTÉTICO	UN	1,00
6.08	PERGOLADO DE MADEIRA	M	81,00
6.09	KIT COM 6 APARELHOS P/ ACADEMIA AO AR LIVRE: 01 MULTIEXERCITADOR C/ 6 FUNÇÕES, 1 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, 1 PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, 1 ROTAÇÃO DIAGONAL, 1 ESQUI DUPLO E 1 SIMULADOR DE REMO	KIT	1,00
6.10	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO DE 2 1/2"	M	34,00
6.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 CM X 19 CM X 19 CM (ESPESSURA 9 CM)	M²	416,00
6.12	EMBOÇOMASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	498,00
6.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M²	498,00
6.14	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M²	61,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Maranhão, vinculado à Certidão nº 899818/2024,  
em 19/03/2024

Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral, irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos e deveres decorrentes do contrato para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em julzo ou fora dele, certos de que a quitação ora outorgada tem força de transação de direitos.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 15 de janeiro de 2024.

*Ana Laryssa M. de C. Santos*  
Anna Laryssa M. de C. Santos  
Engenheira Civil  
CREA-MP 111902368-5 / 121470MA

*Thuany Costa de Sá Gomes*  
Thuany Costa de Sá Gomes  
Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 001/2021)  
CPF nº 012.674.731-01 – RG nº 2.201.035 SPP-PI

[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)  
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Certidão nº 899818/2024  
20/03/2024, 09:22  
Chave de Impressão: x1w83  
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2024 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

FOLHAS. N° 1509  
PROC. N° Conc 012/25

Página 1/5

RUBRICA B  
**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**870064/2022**

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA**  
Registro: **1118860632MA** RNP: **1118860632**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220496160** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/01/2022** Baixada em: **13/07/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS** CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**  
Endereço do contratante: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **135**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS** Bairro: **CENTRO**  
Contrato: **02122101/2021** UF: **MA** CEP: **65665000**  
Valor do contrato: **R\$ 290.984,23** Celebrado em: **02/12/2021** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**  
Complemento: **DIVERSOS PREDIOS PUBLICOS** Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**  
Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS** UF: **MA** CEP: **65665000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.494723, -43.702430**  
Data de início: **02/12/2021** Conclusão efetiva: **01/03/2022**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS** CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**  
Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 6701.06 metro quadrado;**

Observações

**REVITALIZAÇÃO E PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE N° 004/2021/CPL PMSJP.**

Número da ART: **MA20220511305** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/03/2022** Baixada em: **13/07/2022**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS** CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**  
Endereço do contratante: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **135**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS** Bairro: **CENTRO**  
Contrato: **02122101/2021** UF: **MA** CEP: **65665000**  
Valor do contrato: **R\$ 72.253,88** Celebrado em: **02/12/2021** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**  
Complemento: **DIVERSOS PREDIOS PUBLICOS** Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**  
Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS** UF: **MA** CEP: **65665000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.494723, -43.702430**  
Data de início: **02/03/2022** Conclusão efetiva: **30/05/2022**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS** CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**  
Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1675.26 metro quadrado;**

Observações

**COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO E VALOR DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE N° 004/2021/CPL PMSJP.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 1505  
PROC. Nº comc 012/22

Página 2/5

RUBRICA B  
**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

870064/2022

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 870064/2022**  
29/07/2022, 11:13  
070Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 070Y5



FOLHAS. N° 1506  
 PROC. N° Conc 012/225  
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
 CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima EIRELI – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no período de 02/12/2021 à 30/05/2022 os serviços de revitalização e pintura dos prédios públicos localizados nas diversas ruas do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 02122101/2021 vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 004/2021/CPL PMSJP, tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART'S de execução nº MA20220496160 e MA20220511305.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
<b>1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.01 PLACA INDICATIVA DA OBRA		M²	6,00
1.02 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		MÊS	3,00
<b>2.00 DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO</b>			
2.01 DEMOLIÇÃO DE REBOCO		M²	1.340,21
2.02 REMOÇÃO DE TINTAS		M²	6.701,06
<b>3.00 REVESTIMENTOS</b>			
3.01 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MANUAL		M²	1.340,21
3.02 REBOCO APLICADO MANUALMENTE EM ALVENARIAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL		M²	1.340,21
<b>4.00 PINTURA</b>			
4.01 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES		M²	6.701,06
4.02 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS		M²	1.340,21
4.03 APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS		M²	6.701,06
4.04 ESLIMATE SINTÉTICO BRILHANTE APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, TRÊS DEMÃOS		M²	404,82
4.05 ESLIMATE SINTÉTICO BRILHANTE APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA; DUAS DEMÃOS		M²	71,44

Anna Laryssa M. de C. Santos  
 Engenheira Civil  
 CREA-RN 131182368-9 / 12147884  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)  
 Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870064/2022, emitida em 29/07/2022.

Certidão nº 870064/2022  
 29/07/2022, 11:36  
 Chave de Impressão: 070Y5  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2022 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
 CNPJ 06.089.668/0001-33 - IE 12.224.612-8

5.00 LIMPEZA GERAL

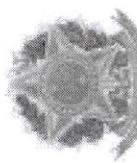
5.01 LIMPEZA FINAL

M² 6.701,06

1º TERMO ADITIVO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1.00	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.01	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	0,00
1.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	0,75
2.00	<b>DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO</b>		
2.01	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	335,05
2.02	REMOÇÃO DE TINTAS	M²	1.675,26
3.00	<b>REVESTIMENTOS</b>		
3.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MANUAL	M²	335,05
3.02	REBOCO APLICADO MANUALMENTE EM ALVENARIAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL	M²	335,05
4.00	<b>PINTURA</b>		
4.01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES	M²	1.675,26
4.02	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	335,05
4.03	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	1.675,26
4.04	ESLIMATE SINTÉTICO BRILHANTE APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, TRÊS DEMÃOS	M²	101,20
4.05	ESLIMATE SINTÉTICO BRILHANTE APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, DUAS DEMÃOS	M²	17,86
5.00	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
5.01	LIMPEZA FINAL	M²	1.675,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870064/2022, emitida em 29/07/2022.



Certidão nº 870064/2022  
 29/07/2022, 11:36  
 Chave de Impressão: 070Y5  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2022 e contém 2 folhas

*[Handwritten signature]*  
 Anna Laryssa M. de Q. Santos  
 Anna Laryssa M. de C. Santos  
 Engenheira Civil  
 CREA/RN 18198298-6/121478MA

*[Handwritten signature]*  
 Alexandre Magno Pereira Gomes  
 Prefeito Municipal

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 01 de junho de 2022

[www.saojoaosdospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaosdospatos.ma.gov.br)  
 Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



FOLHAS N° 1508  
 PROC. N° Conc 012/25  
 RUBRICA D

## LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 02122101/2021 vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 004/2021/CPL PMSJP, celebrado pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33 e IE 12.224.612-8 e representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Alexandre Magno Pereira Gomes, portador do CPF/MF nº 937.553.923-72. O mesmo teve como objetivo a revitalização e pintura dos prédios públicos do Município.

Alestatamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP: 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF por meio das ART'S de execução nº MA20220496160 e MA20220511305

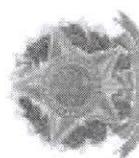
Informamos ainda que os serviços foram prestados no periodo de 02/12/2021 à 30/05/2022 e os mesmos encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com as ART's nº MA20220495320 e MA20220511643, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 01 de junho de 2022

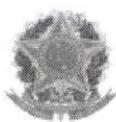
Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos  
 Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos  
 Enga. Civil - RNP 191982368-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870064/2022, em 29/07/2022



Certidão nº 870064/2022  
 29/07/2022, 11:36  
 Chave de Impressão: 070Y5  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

FOLHAS. N° 1509  
PROC. N° Conc 012/25  
P

Página 1/6

RUBRICA CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891147/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA**  
Registro: **1118860632MA** RNP: **1118860632**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210460154** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/09/2021** Baixada em: **24/07/2023**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**  
Endereço do contratante: **PRAÇA DA MATRIZ** Nº: **S/Nº**  
Complemento:  
Cidade: **NOVA IORQUE** Bairro: **CENTRO**  
Contrato: **1208001/2021** UF: **MA** CEP: **65880000**  
Valor do contrato: **R\$ 250.082,10** Celebrado em: **12/08/2021**  
Ação institucional: **Outros** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA ANÁLIA NEIVA** Nº: **S/N**  
Complemento:  
Cidade: **NOVA IORQUE** Bairro: **CENTRO**  
Coordenadas Geográficas: **-6.736554, -44.047985** UF: **MA** CEP: **65880000**  
Data de início: **12/08/2021** Conclusão efetiva: **12/08/2022**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 1741.83 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 52 - Execução de reforma 316.17 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 52 - Execução de reforma 316.17 metro;**

\_\_\_\_ Observações \_\_\_\_

EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA ANÁLIA NEIVA EM CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE OGU MTUR 869792/2018 E OPERAÇÃO 1055.974-62

Número da ART: **MA20220560329** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/08/2022** Baixada em: **24/07/2023**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**  
Endereço do contratante: **PRAÇA DA MATRIZ** Nº: **S/Nº**  
Complemento:  
Cidade: **NOVA IORQUE** Bairro: **CENTRO**  
Contrato: **1208001/2021** UF: **MA** CEP: **65880000**  
Valor do contrato: **R\$ 250.082,10** Celebrado em: **12/08/2021**  
Ação institucional: **Outros** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA ANÁLIA NEIVA** Nº: **S/N**  
Complemento:  
Cidade: **NOVA IORQUE** Bairro: **CENTRO**  
Coordenadas Geográficas: **-6.736554, -44.047985** UF: **MA** CEP: **65880000**  
Data de início: **13/08/2022** Conclusão efetiva: **13/08/2023**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 1741.83 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 52 - Execução de reforma 316.17 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 52 - Execução de reforma 316.17 metro;**

\_\_\_\_ Observações \_\_\_\_

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA ANÁLIA NEIVA EM CONFORMIDADE C: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE OGU MTUR 869792/2018 E OPERAÇÃO 1055.974-62





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. N° 1510  
PROC. N° Eorc 012/25

Página 2/6

CREA-MA

RIO D'JARNA

CAT.COM REGISTRO DE ATESTADO

891147/2023

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891147/2023  
26/07/2023, 20:14  
89bx7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 89bx7



  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**  
**CNPJ N°: 05.303.565/0001-61**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima EIRELI – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF realizou a licitação para a Prefeitura Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no período de 12/08/2021 à 14/07/2023 os serviços de reforma e revitalização da Praça Análina Neiva, Zona Urbana do Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão em conformidade com a licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2021/CPL PMNI, vinculada ao contrato OGU MTUR CAIXA 8969792/2018 e Operação 1055.974-62 e tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART's de execução nº MA20210460154, MA20220560329.

**1.00 SERVIÇOS INICIAIS**

1.01 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
1.02 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	274,80

**2.00 MOVIMENTOS DE TERRA**

2.01 REGULARIZACAO DE SUPERFicies EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	6.940,00
---	----	----------

**3.00 PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA**

3.01 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.	M²	750,49
3.02 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	906,93
3.03 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, E = 2,00 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M²	750,00
3.04 ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	750,00
3.05 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.	M	316,17
3.06 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM CONCRETO COLORIDO 30 CM X 30 CM	M²	78,91
3.07 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES À PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES, FCK = 25 MPa COM PISO TÁTIL ALERTA E/OU DIRECIONAL	M²	5,50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891147/2023, emitida em 26/07/2023

Certidão nº 891147/2023  
 27/07/2023, 14:27  
 Chave de Impressão: 89px7  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 3 folhas



**ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE  
 CNPJ N°: 05.303.565/0001-61**

**4.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

4.01 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	150,00
4.02 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	4,00
4.03 TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM 1/2" OU SIMILAR	UN	4,00

**5.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

5.01 POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H = 8,00 M	UN	25,00
5.02 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00
5.03 DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	654,50
5.04 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup>	M	1.500,00
5.05 INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	1,00
5.06 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	3,00
5.07 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	15,00
5.08 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA	UN	1,00
5.09 RELE FOTOELETTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	UN	8,00
5.10 LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 180 W - BIVOLT	UN	39,00

**6.00 PAISAGISMO**

6.01 TERRA VEGETAL (E = 30 CM)	M <sup>2</sup>	1.582,05
6.02 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M <sup>2</sup>	5.273,50
6.03 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	UN	137,00
6.04 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	UN	13,00
6.05 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891147/2023, emitida em 26/07/2023.

Certidão nº 891147/2023  
 27/07/2023, 14:27  
 Chave de Impressão: 89bx7  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 3 folhas



  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**  
**CNPJ N°: 05.303.565/0001-61**

**7.00 SERVIÇOS DIVERSOS**

7.01	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UN	28,00
7.02	LIXEIRA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM CHAPA DE AÇO	UN	4,00
7.03	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00
7.04	PERGOLADO DE MADEIRA	M	81,00
7.05	KIT COMPOSTO POR 6 APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE: 01 MULTIEXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES, 1 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, 1 PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, 1 ROTAÇÃO DIAGONAL, 1 ESQUI DUPLO E 1 SIMULADOR DE REMO	KIT	1,00
7.06	PEDRA FUNDAMENTAL - MONUMENTO	UN	1,00

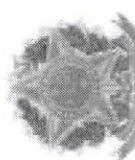
**8.00 PINTURA**

8.01	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	908,00
------	---	----	--------

**9.00 LIMPEZA FINAL**

9.01	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M²	6.940,00
------	---	----	----------

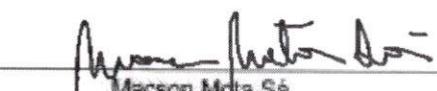
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891147/2023, emitida em 26/07/2023



Nova Iorque, Estado do Maranhão, 14 de julho de 2023.

DANIEL FRANCO DE Assinado de forma digital por  
 CASTRO:00212178318 DANIEL FRANCO DE  
 CASTRO:00212178318 Dados: 2023.07.17 11:31:08 -03'00'

Daniel Franco de Castro  
 CPF 002.121.783-18  
 Prefeito Municipal

  
 Macson Mota Sá

Eng. Civil – CREA-MA 110502244-7

Certidão nº 891147/2023  
 27/07/2023, 14:27  
 Chave de Impressão: 89bx7  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 3 folhas



FOLHAS. N° 1514  
 PROC. N° Conc 012/25  
 RUBRICA A

## LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

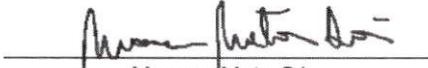
Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2021/CPL PMNI, vinculada ao contrato OGU MTUR CAIXA 8969792/2018 e Operação 1055.974-62, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 05.303.565/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daniel Franco de Castro, portador do CPF/MF nº 002.121.783-18. O mesmo teve como objetivo os serviços de reforma e revitalização da Praça Anália Neiva, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP. 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF por meio da ART's de execução MA20210460154, MA20220560329.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 12/08/2021 à 14/07/2023 e os mesmos encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20230665718, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Nova Iorque, Estado do Maranhão, 14 de julho de 2023



Macson Mota Sá  
Eng. Civil - RNP 110502244-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891147/2023, emitida em 26/07/2023.

Certidão nº 891147/2023  
27/07/2023, 14:27  
Chave de impressão: 89bx7  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 1 folhas



BRT CONSTRUTORA LTDA -EPP  
CNPJ.: 14.692.201/0001-01  
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José  
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS  
PREVISTOS NO EDITAL**

Conforme o §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, está em conformidade com os índices econômicos previstos no edital em epígrafe. A escrituração contábil encontra-se regular e os valores dos impostos incidentes sobre o faturamento estão devidamente contabilizados. Em anexo seguem os balanços comprobatórios na forma da lei

Pastos Bons – MA 09 de Outubro de 2025

RENATO COELHO  
GOMES DE  
SOUZA:01343767300

Assinado de forma digital por  
RENATO COELHO GOMES DE  
SOUZA:01343767300  
Dados: 2025.10.13 10:04:15 -03'00'

**RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
REGISTRO : MA-010674/O-1  
CONTADOR**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO

### DECLARAÇÃO CONHECIMENTO

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, DECLARA declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025**, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Pastos Bons – MA 09 de Outubro de 2025

BRUNO GUSTAVO Assinado de forma digital por  
DA SILVA BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364 Dados: 2025.10.13 09:58:23  
-03'00'  
Bruno Gustavo da Silva Mota  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 003568273-64  
CI 112586499-8

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°:** 012/2025

### **DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO**

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO. Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL

Pastos Bons – MA 09 de Outubro de 2025

BRUNO GUSTAVO  
DA SILVA  
MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Dados: 2025.10.13 09:58:23  
-03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 003568273-64  
CI 112586499-8

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025

### DECLARAÇÃO MENOR

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, DECLARA declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Pastos Bons – MA 09 de Outubro de 2025

BRUNO GUSTAVO  
DA SILVA  
MOTA:00356827364

Assinado de forma digital  
por BRUNO GUSTAVO DA  
SILVA MOTA:00356827364  
Dados: 2025.10.13 09:58:55  
-03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 003568273-64  
CI 112586499-8

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025

### DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, DECLARA declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Pastos Bons – MA 09 de Outubro de 2025

BRUNO GUSTAVO DA  
SILVA  
MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO  
GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364  
Dados: 2025.10.13 09:59:26 -03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 003568273-64  
CI 112586499-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025

### **DECLARAÇÃO RENÚNCIA VISITA TÉCNICA**

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, e pelo seu responsável técnico, o Sr JORGE ANDRÉ GOMES SIQUEIRA, Engenheiro Civil, CREA nº 111.886.063.2 Pela presente, declaramos RENUNCIAR a vistoria técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto da licitação em epígrafe, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente. Declaramos, outrossim, NÃO ter visitado o local dos serviços a serem executados, motivo esse que não poderei alegar o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar.

FOLHAS. N° 1521  
PROC. N° Conc 012/25  
RUBRICA D

Pastos Bons - Ma, 12 de Outubro de 2025

JORGE ANDRE GOMES  
SIQUEIRA:04960507101

Assinado de forma digital por JORGE  
ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101  
Dados: 2025.10.12 15:25:24 -03'00'

ENGº JORGE ANDRÉ GOMES SIQUEIRA - CREA MA 111.886.063.2

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025

### **DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, DECLARA declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025** que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63,1, da Lei n° 14.133/2021);

Pastos Bons – MA 09 de Outubro de 2025

BRUNO GUSTAVO  
DA SILVA  
MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Dados: 2025.10.13 09:59:52  
-03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 003568273-64  
CI 112586499-8

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, DECLARA declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Pastos Bons – MA 09 de Outubro de 2025

BRUNO GUSTAVO  
DA SILVA  
MOTA:00356827364

Bruno Gustavo da Silva Mota  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 003568273-64  
CI 112586499-8

Assinado de forma digital por  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Dados: 2025.10.13 10:00:23  
-03:00'

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025

### DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do

RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, Pela presente, declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025**, que o Sr JORGE ANDRÉ GOMES SIQUEIRA, Engenheiro Civil, CREA nº 111.886.063.2 será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação em apreço.

Pastos Bons – MA 09 de Outubro de 2025

BRUNO GUSTAVO  
DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Assinado de forma digital por  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Dados: 2025.10.13 09:58:23  
-0300  
Bruno Gustavo da Silva Mota  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 003568273-64  
CI 112586499-8

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025

### PROPOSTA INICIAL

Prezados Senhores,

A empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, São José, na cidade de Pastos Bons\_MA, inscrita no CNPJ 14.692.201/0001-01 neste ato representada por Bruno Gustavo da Silva Mota, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, conforme descritos abaixo:

1. PREÇO TOTAL : A PRESENTE PROPOSTA IMPORTA EM R\$ 1.080.000,00(um milhão e oitenta mil reais)
2. Validade da proposta é de 90 (noventa ) dias
3. Prazo de execução: de acordo com o Edital
4. Pagamento: deverá ser feito de accordos as medições.

Pastos Bons – MA 09 de Outubro de 2025

BRUNO GUSTAVO  
DA SILVA

Assinado de forma digital por  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364

MOTA:00356827364 Dados: 2025.10.13 10:00:23  
-03'00'  
Bruno Gustavo da Silva Mota  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 003568273-64  
CI 112586499-8



## ATO DECISÓRIO DA AUTORIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025057/2025

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 012/2025 – PMPB

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José, Município de Pastos Bons/MA.

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação

**LICITANTE VENCEDORA:** BRT CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 14.692.201/0001-01

#### I – RELATÓRIO

Consoante a Ata de Realização da Sessão Pública datada de 20/10/2025, após a declaração do resultado e da empresa vencedora, a licitante **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA** registrou **intenção de recurso** no sistema, com alegações genéricas sobre enquadramento tributário da empresa vencedora.

O agente de contratação concedeu o prazo legal e editalício para a apresentação das **razões recursais** até **23/10/2025**, conforme item específico do edital e art. 165, § 1º, da **Lei nº 14.133/2021**.

Decorrido o prazo, **não houve qualquer protocolo de peça recursal, documentos, memoriais ou comprovações complementares** no sistema eletrônico, configurando a **ausência de efetiva interposição de recurso**.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do **art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, o licitante que manifestar a intenção de recorrer deve apresentar suas razões dentro do prazo fixado, sob pena de decadência.

Além disso, o **§ 2º** do mesmo dispositivo dispõe que, **não sendo apresentadas as razões no prazo legal, o recurso não será conhecido**, permanecendo válida a decisão proferida pelo agente de contratação.

O edital da Concorrência nº 012/2025 prevê idêntica regra, de modo que a simples manifestação de intenção desacompanhada de fundamentação **não configura recurso válido**.

Ressalte-se que a ampla defesa e o contraditório pressupõem a observância dos prazos e formalidades legais; a inércia do licitante constitui renúncia tácita ao direito de recorrer.

#### III – DECISÃO

Diante do exposto, **deixo de conhecer** a intenção de recurso interposta pela empresa **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, por **ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal**, nos termos do art. 165, §§ 1º e 2º, da **Lei nº 14.133/2021**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 1527  
PROC. N° CE012/2025  
RUBRICA 

Determino, portanto, a **homologação do resultado** da Concorrência Eletrônica nº 012/2025, declarando como **vencedora a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 14.692.201/0001-01, com valor global de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, conforme Relatório por Vencedor.

Publique-se este ato no PNCP e demais meios oficiais.

Registre-se e cumpra-se.

Pastos Bons - MA, 29 de outubro de 2025

*Valbea Pereira da Silva Sousa*

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 1528  
PROC. N° CEO12/2095  
RUBRICA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025057/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais)

#### PREÂMBULO

Aos 29 de Outubro de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 012/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

#### QUADRO RESULTADO

BRT CONSTRUTORA LTDA   14.692.201/0001-01						
Total de Itens: 1   Valor Total: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São Jose no Município de Pastos Bons/MA.	---	Serviços	1	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.080.000,00
Total Geral						R\$ 1.080.000,00
Total Geral						R\$ 1.080.000,00

Pastos Bons - MA, 29 de Outubro de 2025

*Valbea Pereira da Silva Sousa*  
Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação  
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 1529  
PROC. N° CE012/2025  
RUBRICA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 160/2025

À(o)

Sr. BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

Representante Legal da Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - 14.692.201/0001-01  
Com endereço à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão  
Contatos: (99) 8861-2755 | BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica Nº 012/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025057/2025, no valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2025

*Valbea Pereira da Silva Sousa*

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



## CONTRATO Nº 160/2025

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 012/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025057/2025



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 3 de Novembro de 2025

FINAL: 3 de Novembro de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amélia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



### DADOS DO CONTRATADO

BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão

BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM, (99) 8861-2755,

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64



### FISCAL DO CONTRATO

Antônia Katia Coelho de Sousa Pacheco - CPF nº 730.426.683-04, Miguel Mendes Pereira Neto - CPF nº 605.220.413-37

### PREÂMBULO

Aos 3 de Novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 1531  
PROC. N° CE0121/2025  
RUBRICA J

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.080.000,00 ((um milhão, oitenta mil reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São Jose no Município de Pastos Bons/MA.	---	Serviços	1	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.080.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 1.080.000,00</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/11/2025 e encerramento em 03/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,



anexo

a

este

Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 02 12 00 FUNDO MUN DES EDUC BASICA - FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;



- 8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 1534  
PROC. N° CE012/2025  
RUBRICA f

cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.



9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.  
9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



#### 10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

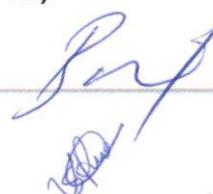
11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)





14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 3 de Novembro de 2025

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação  
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

CPF nº 003.568.273-64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 1540  
PROC. N° CE012/9025  
RUBRICA  SECRETARIA DE  
**PASTOS BONS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025**, assinado em 03/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025057/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais). Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2025. Vigência Final: 3 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2025.



## ORDEM DE SERVIÇOS

**Autorizo** a pessoa jurídica **BRT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Rua Barão do Rio Branco, 487, Centro, Cep: 65870 – 000, Pastos Bons/MA, a prestar os serviços, no prazo e com a qualidade estipulada no **Contrato nº 160/2025-PMPB**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São Jose no Município de Pastos Bons/MA**, atendendo aos critérios do Projeto Básico da **Concorrência nº 012/2025-PMPB**. Ademais, exige-se ainda a observação do valor em sua proposta vencedora, cuja prazo de validade de 60 dias, encontra-se oportunamente tempestivo.

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais);

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias conforme cronograma físico financeiro a partir desta ordem;

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/10/2025 a 20/10/2026.

Pastos Bons/MA, 03 de novembro de 2025

*Valbea Pereira da Silva Sousa*  
Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação  
Portaria nº 004/2025



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 324/2025/SEMED Dispõe sobre o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ..... 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2025, assinado em 03/11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025057/2025 ..... 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 255/2024 ..... 1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA**

PORTARIA N° 324/2025/SEMED PASTOS BONS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025  
Dispõe sobre o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAR NAS TURMAS DE 6º A 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASTOS BONS / MA. Secretaria Municipal de Educação VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.  
RESOLVE: Art. 1º – Divulgar o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAR NAS TURMAS DE 6º A 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASTOS BONS / MA. Art. 2º- Conforme análise dos currículos, com caráter classificatório e desclassificatório. Obteve-se o seguinte resultado final por ordem decrescente: Educação Física

ORD	CANDIDATO	RESULTADO FINAL
01	Joselia dos Santos Almeida	Aprovado
02	Luciana da Costa Pereira	Aprovado
03	Luis Felipe Vieira Sousa Galvão	Aprovado
04	Aldilene dos Santos Vieira da Silva	Aprovado
05	Elvina Larissa Gomes Brito	Aprovado
06	Wilson Coqueiro Santiago Filho	Aprovado
07	Jussara Brasileira de Souza	Aprovado
08	Danniele da Silva Osório Dias	Aprovado
09	Erika Cristina Leite Silva	Aprovado

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.Pastos Bons, 04 de novembro de 2025.Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.Valbea Pereira da Silva Sousa Sec. Mun. De Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2025, assinado em 03/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA., Processo Administrativo nº 2025057/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais). Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2025. Vigência Final: 3 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2025.

FOLHAS. N° 1592

PROC. N° CF012/2025

RUBRICA f

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 255/2024, assinado em 30/10/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 255/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024062/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.189.642/0001-08. Valor Global: R\$ 2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Novembro de 2025. Vigência Final: 1 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2025.





FOLHAS. N° 1593  
PROC. N° CE012/9025  
RUBRICA f



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:052771  
73000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.11.04  
21:05:01 -03'00'

DECRETO Nº 48/2025 .....	20
DECRETO Nº 49/2025 .....	20
DECRETO Nº 50/2025 .....	20
DECRETO Nº 51/2025 .....	21
PORTARIA Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	21
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.2710.0003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	22
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	22
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	23
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 .....	23
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010002/2025 .....	23
PORTARIA Nº 410/2025, DE 04 DE NOVEMBRO 2025 .....	23
PORTARIA Nº 411/2025, DE 04 DE NOVEMBRO 2025 .....	24
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	24
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 .....	24
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2025 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 613/2025 .....	25
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	25
LEI Nº 292/GAB/PMJ .....	25
RESULTADO DA TERCEIRA FASDE - ANÁLISE DE TITULOS .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	27
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 -SRP .....	27
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 -SRP .....	30
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº CE008.01/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. ....	33
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024 .....	33
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	34
PORTARIA Nº 538/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	34
PORTARIA Nº 539/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES</b> .....	34
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA - MIRADOR Nº REP 05/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP 031/2025, .....	35
PORTARIA N. 0124/2025 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	35
DECRETO Nº 019 /2025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025 .....	35
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025 .....	36
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, ASSINADO EM 03/11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025057/2025 .....	37
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024062/2024 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	37
PORTARIA Nº665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	37
LEI Nº 536/2025 .....	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	38
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 026/2025 .....	38
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 027/2025 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025 .....	39
AVISO DE RESULTADO .....	46
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025 .....	46
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025. ....	47
LEI N° 217/2011 RIACHÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2011 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	49
PORTARIA Nº 10/2025/GAB/SEMUSS INSTITUE O GRUPO DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO .....	49
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025- SEAP .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	51
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	51

FOLHAS. Nº 1549

PROC. Nº CE012/2025

RUBRICA f

02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 10.301,62 (dez mil e trezentos e um reais e sessenta e dois centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2025, contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.<sup>a</sup> MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** I C H C MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO - Proprietária.

ONDE SE LER: **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00

LEIA SE: **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 11-FUNDEB MANUT. ENS. FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0403.2051.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 2e62e5c9ee0bc09d24d926740e8429a4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, ASSINADO EM 03/11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025057/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, assinado em 03/11/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025057/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais). Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2025. Vigência Final: 3 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 53bb1f5ccb55a6117d07841205c8b668

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024062/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024, assinado em 30/10/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 255/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº

2024062/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.189.642/0001-08. Valor Global: R\$ 2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Novembro de 2025. Vigência Final: 1 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: af68fe4bd2095a8210d1fadd96ce6a19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### PORTARIA Nº665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

### PORTARIA Nº665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.<sup>a</sup> LIA RAQUEL SILVA AJIF, inscrita no CPF sob nº 619.482.193-01 lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Araujo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 04 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

#### RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA  
Código identificador: 5cfaaf7e9c648704f63edd262ccc0acd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### LEI Nº 536/2025

#### Lei nº 536/2025 Penalva - MA, 04 de novembro de 2025.

"Institui o incentivo financeiro do componente de qualidade de pagamento por Desempenho em parcela única no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para Equipes de Saúde Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipes Multiprofissionais na APS (EMULTI) no Município de Penalva/MA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, Luiz Henrique Alves Guerra, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Penalva aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, art. 12-D, § 3º, denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde, para Equipes de Saúde da

154  
CEO12/2025  
FOLHA N° 154  
PROC. N° 154

RÚBRICA

FOLHAS. N° 1546  
PROC. N° CE019/2025  
RUBRICA L



**JOSE ROBERTO COSTA SANTOS**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

**FEDERACAO DOS  
MUNICIPIOS DO ESTADO  
DO MARANHAO:  
12526786000164**

Digitally signed by FEDERACAO DOS  
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:  
12526786000164  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ  
A1; Presencial; 41346144000181; AC SyngularID  
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO  
ESTADO DO MARANHAO:12526786000164  
Date: 05.11.2025 05:30:47 -0300